



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº026/88 DE 20/09/88 =

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº003/84 de 30/05/84, Artigo 7º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 937.211,00 (novecentos e trinta e sete mil, duzentos e onze cruzados), assim discriminados:

06.00 - Depto de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.0.0.0. - Despesas de Capital	
4.1.0.0. - Investimentos	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cz\$ 937.211,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº4.320/64, parte do Produto da Operação de Crédito, realizado de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº003 de 30/05/84 e Contrato de Financiamento nº284/86/PrAM.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ

IBATI, aos vinte e três do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (20/09/88).

Dirceu Antônio Pires
PREFEITO MUNICIPAL